



Olá, participante.

Na [Tabela de Preços CERC versão 7.9](#) (em vigor desde o dia 29/12/2021) consta uma condição especial para Empresas e Fundos exclusivos de Credenciadoras que registram efeitos através de suas respectivas Credenciadoras na CERC (item 3.1).

Será aplicada a taxa de 0,01% (A) ou valor mínimo por efeito na UR de R\$0,005 (B) para os registros de efeitos de contratos realizados por Empresas e Fundos exclusivos de Credenciadoras sobre URs por elas registradas.

Para aproveitar esta condição, solicitamos que informem o relacionamento entre a Credenciadora com as Empresas (credoras) e Fundos no formulário até o dia 04/02/2022.

[INFORME AQUI](#)

Caso já tenham se cadastrado, não é necessário responder o formulário novamente.

Qualquer dúvida, envie um e-mail para suporte-operacoes@cerc.inf.br, que nosso time está a disposição para te auxiliar.

Abraços,
Time de Operações.



Enviado por **CERC**

Avenida Paulista 37, 6º Andar - São Paulo - SP / +55 (11) 3509-1203

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).